



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 20.920.617/0001-32

Avenida Clodoveu Leite de Faria, Nº400 - Centro
CEP 38930-000 - Telefone: (37) 3434-5300 / 5209

LEI Nº 518, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Altera os artigos 6º e 7º, da lei nº 514, de 27 de dezembro de 2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDEIROS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta lei altera os artigos 6º e 7º da lei nº 514, de 27 de dezembro de 2021.

Art. 2º. O artigo 6º da lei nº 514, de 27 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. Fica o Executivo Municipal, nos termos dos estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, lei nº 509 de 09 de julho de 2021, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite 10% (dez por cento), do valor total fixado para as despesas, com a utilização dos recursos estabelecidos no inciso III, do § 1º do artigo 43 da lei 4.320/64".

"Parágrafo único Na abertura dos créditos suplementares, autorizados no **caput**, poderá o Executivo Municipal incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na lei orçamentária anual".

Art. 3º. O artigo 7º da lei nº 514, de 27 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. Além do limite estabelecido no artigo 6º desta Lei, fica o Executivo Municipal também autorizado a abrir créditos adicionais em valor correspondente a 15% (quinze por cento), do valor total fixado para as despesas, da seguinte forma:

I - 10% (dez por cento), com recursos originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e

II - 5% (cinco por cento) com recursos originados do excesso de arrecadação verificado no exercício".

"Parágrafo único Na abertura dos créditos suplementares, autorizados no **caput**, poderá o Executivo Municipal incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na lei orçamentária anual".

Art. 4º. Entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Medeiros, 09 de fevereiro de 2022.

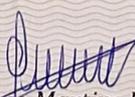
PUBLICADO

Quadro de avisos da prefeitura

Na data de: 09/02/2022

Conforme legislação vigente.

CPF: 084.272.616-08


Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal